

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO– MG.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.151.467/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente Sr. **Francisco Lourenço Borges Neto**, inscrito no CPF(MF) sob nº 034.760.586-97, Prefeito Municipal de Tupaciguara – MG, doravante denominado simplesmente **CISTM** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.259.374/0001-91, com sede na Rua Arédio Santos, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Borges de Oliveira**, brasileiro, casado, agente político, CPF nº 365.653.776-34, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento do primeiro aditivo ao contrato de rateio n. 009/2021, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente instrumento fundamenta-se em: Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do CISTM; na Cláusula Sétima do referido contrato de rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 009/2021, passando a vigor nos termos e formas que seguem:

2. O item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº 009/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2021 é de R\$ 199.480,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) que serão repassados até 30/12/2021.

3. O item 11 da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Rateio nº 009/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

“11. Para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, o ente consorciado repassará recursos financeiros ao CISTM por meio das seguintes dotações orçamentárias:

2.0324.10.302.1703.3.1.71.70.00.00 – R\$15.493,43

2.0324.10.302.1703.3.3.71.70.00.00 – R\$181.973,03

2.0324.10.302.1703.4.4.71.70.00.00 – R\$2.013,54

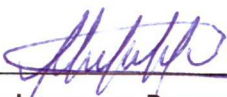
3. A alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 009/2021 segue nos termos anexos a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 02 de agosto de 2021.



Francisco Lourenço Borges Neto

Presidente do CISTM

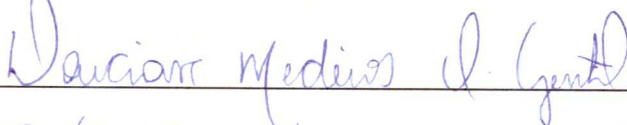
Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente



José Borges de Oliveira
Prefeito Municipal de Cascalho Rico-MG

TESTEMUNHAS:

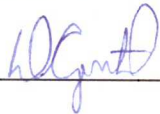
Nome:



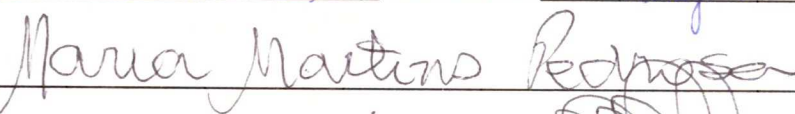
CPF:

083.420.916-54

Assinatura:



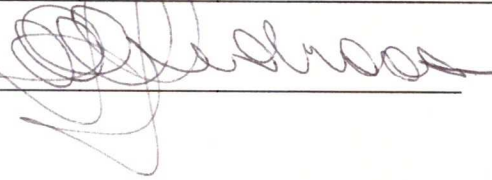
Nome:



CPF:

32304978649

Assinatura:





Alexandre Ferreira da Silva Paiva
OAB/MG nº 143.400

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

ANEXO ÚNICO

AÇÃO DE DESEMBOLSO

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 77500-2

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00 / 3.3.71.70.00 / 4.4.71.70.00)

JANEIRO A JUNHO – 06 parcelas de: R\$ 13.948,00

JULHO – 01 parcela de: R\$ 9.300,00

AGOSTO – 01 parcela de: R\$ 69.300,00

SETEMBRO A NOVEMBRO – 03 parcelas de: R\$ 9.300,00

DEZEMBRO – 01 parcela de R\$ 9.292,00

Valor Total: R\$199.480,00

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

A) QUANTO À “MANUTENÇÃO SAÚDE NO CISTM”:

As bases de cooperação para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde, nos termos do Contrato de Rateio, tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- Atendimento complementar das demandas do município com relação à média complexidade com a compra de exames, consultas especializadas e cirurgias;
- Aquisição de medicamentos;
- Assessoria em projetos de saúde;
- Promoção de cursos de capacitação e atualização para treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde;
- Gestão das atividades do CISTM com o pagamento de despesas com a manutenção, conforme rateio definido em Assembleia do Consórcio; e
- Outras atividades correlatas.

B) QUANTO À “MANUTENÇÃO SETS/CISTM”:

As bases de cooperação para o gerenciamento de um sistema de transporte sanitário intermunicipal, com a cessão de veículo micro-ônibus, visam garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde melhores condições nos seus deslocamentos para a realização de exames, consultas especializadas e

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

demaís atendimentos em saúde; tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- A estruturação e o gerenciamento do sistema de transporte sanitário;
- A manutenção e a conservação dos veículos utilizados pelo sistema de transporte sanitário;
- O custeio das atividades necessárias à perfeita execução deste Contrato de Rateio;
- A realização de viagens semanais conforme planilha de rotas em anexo; e
- Outras atividades correlatas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO - MG

Cascalho Rico/MG, 26 de julho de 2021.

Of. N° 076/2021

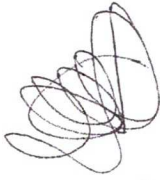
Ao Presidente do CISTM
Sr. Francisco Lourenço Borges Neto

Senhor Presidente,

O Município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob n° 18.259.374/0001-91, na pessoa de seu representante legal Sr. José Borges de Oliveira, inscrito no CPF sob n° 365.653.776-34, vem solicitar um aditivo ao contrato já firmado entre o Município de Cascalho Rico e este Consórcio no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) em parcela única.

Atenciosamente,


José Borges de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL


02/08/2021

ORIENTOU MAIS UMA VEZ A EQUIPE DE ENFERMAGEM NO MOMENTOS DOS EXAMES A USAR A MÁSCARA N95 PARA UMA MAIOR PROTEÇÃO. ORIENTADO TAMBÉM UMA VEZ NA SEMANA FAZER A LIMPEZA DOS CARRINHOS DE GUARDA DE MATERIAL NAS SALAS DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA COM QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, AS CAIXAS DE GUARDA DE SERINGAS, CATETER DE PUNÇÃO, DE MEDICAÇÕES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTRAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 14:00 PARA CONSTAR A PRESENTE ATA FOI ELABORADA PELA SRA. CAMILLA MARTINS DE SOUSA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA DE ACORDO, SERÁ ASSINADA PELOS PRESENTES NA REUNIÃO. EU, CAMILLA MARTINS DE SOUSA, ENFERMEIRA RT DO CISTM, A SUBSCREVI E ASSINO COM A RUBRICA DO MEU USO _____.

UBERLÂNDIA, 15 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F8652028

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE
SEGURANÇA DO PACIENTE

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM. AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM, NA SEDE DO CISTM, ÀS 16:00 HORAS, LOCALIZADA NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180, NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG.

REUNIU-SE A EQUIPE DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE, A ENFERMEIRA CAMILLA MARTINS DE SOUSA, BRUNA LETÍCIA SILVA MARTINS E ANGELAS ELIS GARCIA, O TÉCNICO DE ENFERMAGEM LINDOMAR FERREIRA A ESTAGIÁRIA JOSIANE CRISTINA SILVA, PARA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA DO PACIENTE, SUGESTÕES E OUTROS ASSUNTOS.

SOBRE A AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA DO PACIENTE ENCONTRA-SE SATISFATÓRIO PERMANECENDO OS CUIDADOS JÁ ESTABELECIDOS, SUGERIDO PELA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ANGELA A VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES NO MOMENTO DE REALIZAR O ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO, PARA EVITAR A AGLOMERAÇÃO NA PORTA VISTO QUE OS PACIENTES NÃO ESTAVAM RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO NA FILA.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTRAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 16:50. PARA CONSTAR, A PRESENTE ATA FOI ELABORADA PELA SRA. CAMILLA MARTINS DE SOUSA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA DE ACORDO, SERÁ ASSINADA PELOS PRESENTES NA REUNIÃO. EU, CAMILLA MARTINS DE SOUSA, ENFERMEIRA RT DO CISTM, A SUBSCREVI E A ASSINO COM A RUBRICA DO MEU USO _____.

UBERLÂNDIA, 15 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0DA966EE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE RATEIO Nº009/2021 FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO-MG E O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO
MINEIRO – CISTM – ANO 2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº009/2021 firmado entre o Município de Cascalho Rico-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 009/2021

firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.374/0001-91, firmado em 02/08/2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: supressão do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula quarta; alteração dos valores das dotações orçamentárias da cláusula décima primeira e alteração do anexo único do contrato de rateio nº 009/2021. Valor do aditivo: R\$199.480,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência 02/08/2021 a 30/12/2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DB902387

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RESOLUÇÃO Nº08/2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021
– ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –
CISTM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 08/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 18 de 22/09/2020, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R\$100.000,00** (Cem mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:

10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.102.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
.....R\$100.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:

10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.102.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
.....R\$100.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 06 de Agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DD57A623